



DECRETO Nº 67/2023

Decreta luto oficial e ponto facultativo no dia 23/05/2023, no Município de Conselheiro Mairinck em virtude do falecimento do Dr. VANOIL ALVES DE ALMEIDA, Ex-Vereador Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador e Cidadão Pioneiro deste Município, Dr. VANOIL ALVES DE ALMEIDA, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade mairinquense no decorrer de sua vida como cidadão e Ex-Vereador Municipal e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade mairinquense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade mairinquense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público mairinquense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade mairinquense.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Conselheiro Mairinck, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Dr. VANOIL ALVES DE ALMEIDA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Conselheiro Mairinck, como cidadão.

Art. 2º Fica declarado "PONTO FACULTATIVO" nas repartições públicas municipais, as quais manterão expediente interno, sem atendimento ao público, no período vespertino do dia 23 de maio de 2023, em consideração a inestimável perda deste cidadão mairinquense Dr. VANOIL ALVES DE ALMEIDA.

Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE MAIO DE 2023.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito Municipal